

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

(Conforme o anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril)

Jorge Miguel da Silva Ramos, Engenheiro Técnico Eletrotécnico, morador na Rua Regimento de Infantaria Onze, n.º30 - 2.ºC, 2900-584 Setúbal, contribuinte n.º 216 729 521, inscrito na OET, na Região Sul, sob o n.º 12023, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de Instalação de Gás Combustível, de que é autor, relativo à obra de Reabilitação da Casa dos Calados, localizada na Rua da Carreira da Vila, 2480-351 Juncal, Porto de Mós, Leiria, cuja Projecto de Licenciamento foi requerido pelo Município de Porto de Mós, Praça da Republica, 2484-001 Porto de Mós, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o disposto no Regulamento Técnico Relativo ao Projeto, Construção, Exploração e manutenção das Instalações de Gás Combustível em Edifícios, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 de agosto alterado pela redação da Lei 59/2018 de 21 de agosto, a Portaria n.º 361/98 de 26 de junho e a Portaria n.º 386/94 de 16 de junho, com as alterações impostas pela Portaria n.º 690/2001 de 10 de julho e as normas técnicas aplicáveis.

13 de Julho de 2020



Código de
autenticidade
a9ec275029



DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, certifica que o(a) Senhor(a):

JORGE MIGUEL SILVA RAMOS

se encontra em efetividade dos seus direitos, estando autorizado(a) a usar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º conjugado com a alínea a) do art.º 3.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 157/2015, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem, com o n.º de membro efetivo **12023**, integrando o Colégio de Engenharia **ENERGIA E SISTEMAS DE POTENCIA**, estando habilitado(a) a praticar os respetivos atos de Engenharia desde 2003-07-30.

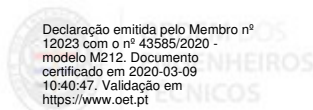
Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 5909027, da Seguradoras Unidas, S.A., com a cobertura de € 10.000,00, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único acto de engenharia e contém uma certificação digital que deve ser sempre verificada pelas entidades receptoras.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, tendo em conta o Regulamento n.º 960/2019, de 17 de dezembro (Atos de Engenharia da OET).

Nas condições definidas no número 3 do artigo 32.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, tendo presente a formação de base e a experiência curricular adequada, na área do projeto das instalações ou das redes e ramais de distribuição, este engenheiro(a) técnico(a) está habilitado(a) a praticar os atos específicos da Especialidade de Engenharia Mecânica.

Mais se declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), nas condições definidas nos números 2 do artigo 32.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, dispõe de qualificação adequada para, como Projetista, assumir a responsabilidade pelo projeto da instalação ou das redes e ramais de distribuição de gás e pela definição ou verificação da adequação e das características dos aparelhos a instalar.



José Manuel Delgado
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Sul

Esta declaração destina-se a obra de Reabilitação da Casa dos Calados localizado na Rua da Carreira da Vila., 2480-351 Juncal, Porto de Mós, Leiria

Documento impresso a partir da INTERNET em 2020-03-09 10:40:47, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M212 | N.º Registo: E-43585/2020

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Sul

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 1/1

Praça Dom João da Câmara, n.º19 - 1.º Esq
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.261.600 | Fax 213.261.609 | e-mail: geral@srsul.oet.pt



ATA ADICIONAL Nº 1

RESPONSABILIDADE CIVIL Responsabilidade Civil Profissional

050/11902



30 00 20 00 03 36 17 90



BONUS MED SEGUROS LDA
AV ARRIAGA Nº77 SALA 205
9000-060 FUNCHAL
Telefone: 291224452
E-mail: geral@bonus-seguros.pt

TOMADOR DO SEGURO

NICHOS URBANOS PROJ ARQUIT ENG LDA
ESTR MACHADAS 11 A
2900-468 SETUBAL

Prezado Cliente

Com efeito a contar da data abaixo indicada são introduzidas por esta Ata Adicional, a qual passa a fazer parte integrante da Apólice, as seguintes alterações:
Condições Gerais e/ou Especiais

Tem dúvidas? Estamos disponíveis para ajudar

Se necessitar de alguma informação ou esclarecimento, tem ao seu dispor o nosso Serviço de Apoio ao Cliente (**213 134 100**), que funciona todos os dias úteis, entre as 8:30h e as 19:00h.

INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Nº contrato	11020725	Duração do Contrato	Um ano e seguintes
Data Início	21-05-2015	Vencimento Anual	30.12

TOMADOR DO SEGURO

Nome	NICHOS URBANOS PROJ ARQUIT ENG LDA
NIF	507831390
Morada	ESTR MACHADAS 11 A
Localidade	2900-468 SETUBAL

OBSERVAÇÕES

Vigência da Ata: 30/12/2019 - 30/12/2020

SEGURADO

Nome	JORGE MIGUEL S RAMOS	Âmbito territorial	Portugal
NIF	216729521	Actividade	Engenheiros

COBERTURAS E LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO

Cobertura Responsabilidade Civil Profissional Franquias :10,00%, Mínimo € 750,00	Limite de Indemnização € 250.000,00
---	---

DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES

ATA ADICIONAL Nº 1 (continuação)

RESPONSABILIDADE CIVIL Responsabilidade Civil Profissional

DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES (CONTINUAÇÃO)

Responsabilidade Civil Profissional de Engenheiro Técnico, incluindo expressamente as atividades de Projetista responsável pelo projeto da instalação das redes ou ramais de distribuição de gás e pela definição ou verificação da adequação e das características dos aparelhos a instalar, cumprindo a obrigação de segurar o estatuído na Lei 15/2015; Técnico Responsável pelo projeto de instalações elétricas de serviço particular; Técnico responsável pela execução a título individual de instalações elétricas de serviço particular; Técnico responsável pela exploração de instalações elétricas de serviço particular, cumprindo a obrigação de segurar o estatuído na Lei 14/2015, pelo que em relação a estas atividades específicas fica derogada a exclusão da al. m) do nº 1 do art. 6º das Condições Gerais da apólice.

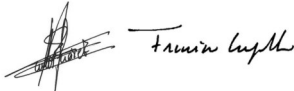
Membro efetivo da OET nº 12023.

PRÉMIO

Prémio comercial anual (sem impostos/custos)	€ 286.24
Tipo de fracionamento	Anual
Prémio Anual incluindo os encargos	€ 312,00

VICTORIA - Seguros, S.A.

RC_ACTI



Carlos Suárez
Diretor Geral Adjunto

Francisco Campilho
Diretor Geral Adjunto